

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS



NORMATIVA PARA ESTÁGIO DE PÓS-DOUTORADO NO PPG EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RIO GRANDE – FURG

O estágio de Pós-Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências (PPGEC) da Universidade federal do Rio Grande- FURG é um programa de pesquisa realizado por portadores do Título de Doutor com o objetivo promover a inserção de pesquisadores, aprimorar sua capacidade de ensino e pesquisa para o exercício e contribuir para a qualidade científica na área de Educação em Ciências da FURG.

- **Art. 1°** O Pós-Doutorado do PPGEC-FURG tem a duração mínima de 6 (seis) meses e máxima de 36 (trinta e seis) meses.
- **Art. 2º** O projeto de pesquisa deverá ser realizado exclusivamente no PPGEC-FURG ou quando houver parceria, poderá ser realizado, parcialmente, em outras instituições.
- **Art. 3º** O Supervisor do pós-doutorando deve pertencer ao corpo docente permanente do PPGEC-FURG.
- **Art. 4º** Os interessados em participar do Pós-Doutorado no PPGEC-FURG devem atender às seguintes condições:
 - Possuir Título de Doutor na área do Ensino, da Educação, Multidisciplinar ou áreas afins;
 - 2. Ter produção científica relacionada à área do Ensino, Educação ou afins, incluindo artigo(s) publicado(s) sobre o tema da tese de doutorado;
 - Apresentar projeto de pesquisa a ser desenvolvido no período do Pós-Doutorado, acompanhado de plano de execução e cronograma;
 - 4. Ter o tempo dedicado às atividades do pós-doutorado definido pelo Supervisor, respeitando-se o mínimo de 20 horas semanais;

- 5. Participar de atividades didáticas em Curso de Graduação e em Programa de Pós- Graduação junto à FURG, de preferência junto a seu Supervisor, contemplando um mínimo de 20% da carga horária total do tempo dedicado as atividades do pós-doutorado e indicadas no plano de execução do pós-doutoramento;
- 6. Não pertencer ao quadro permanente de servidores da Universidade Federal do Rio Grande-FURG;
- **Art. 5º** Para solicitar a participação no Pós-Doutorado o candidato deverá encaminhar à Secretaria do PPGEC-FURG carta de solicitação acompanhada dos seguintes documentos:
 - Carta de aceite do Supervisor destacando a relevância, a viabilidade e a relação com sua linha de pesquisa;
 - 2. Comprovante do Título de Doutor;
 - 3. Documentação pessoal (RG, CPF);
 - Currículo Lattes atualizado e documentado, comprovando os três últimos anos de produção;
 - 5. Projeto de pesquisa com plano de execução e cronograma;
 - 6. Período de realização do Pós-Doutorado;
 - 7. Financiamento da bolsa e da pesquisa, quando houver;
 - 8. Previsão de geração de produto(s) e publicações;
 - 9. Termo de compromisso em formulário específico.
- **Art. 6º** O Pós-Doutorando poderá pleitear recursos financeiros e solicitar bolsa junto às agências de fomento ou instituições públicas ou privadas, com anuência do Supervisor.
- **Art. 7º** A participação no programa de Pós-Doutorado do PPGEC-FURG não gera vínculo empregatício ou funcional entre a Universidade e o pós-doutorando.
- **Art. 8º** Ao final do estágio, o Pós-Doutorando deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas e o comprovante de submissão ou aceitação do(s) artigo(s) e/ou do(s) produto(s) resultante(s) da(s) pesquisa(s) desenvolvida(s). O relatório final deverá ser submetido à apreciação da Comissão de Pós -

Graduação do PPGEC -FURG até 60 (sessenta) dias, após encerramento do Estágio de Pós-Doutorado.

Art. 9º Toda produção bibliográfica, técnica ou de divulgação, decorrente do Pós-Doutorado deverá mencionar a condição de Pós-Doutorando junto ao PPGEC/FURG.

Art. 10º Em caso de desempenho insatisfatório, caberá ao Supervisor solicitar o desligamento do Pós-Doutorando e à Comissão de Pós-Graduação do PPGEC/FURG deliberar a respeito, comunicando, de imediato, sua decisão.

Art. 11º Após aprovado o relatório final, o PPGEC-FURG expedirá uma declaração contendo o nome do Pós-Doutorando e do Supervisor, o projeto desenvolvido, a duração do estágio, a fonte de recursos e a(s) Unidade(s) Acadêmica(s) participantes.

Art. 12º As Normas do Pós-Doutorado entram em vigor a partir da data de aprovação pela Comissão de Pós-Graduação do PPGEC-FURG.

Aprovação na Comissão de Curso: setembro de 2020.